	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		

## 1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e competências para a gestão de riscos, de forma que possibilite a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, a comunicação e o monitoramento dos riscos do negócio. A política visa, ainda, proporcionar uma linguagem acessível nesse tema, com o objetivo de divulgar e estimular a cultura de risco na Empresa.

## 2 PÚBLICO ALVO

Esta política se destina a todos os colaboradores do Grupo Oi S/A.

## 3 DIRETRIZES

### 3.1 DIRETRIZES GERAIS


A gestão de riscos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, à rentabilidade, à preservação e à criação de valor para a Empresa e para os seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não somente de ameaças, como também de oportunidades de negócio.

Um efetivo processo de gestão de riscos, que se concretiza pelo cumprimento de boas práticas de Governança Corporativa, tem como finalidade gerenciar os riscos de maneira eficaz, permitindo que responsáveis, em todos os níveis da governança, tenham acesso tempestivo a informações suficientes relacionadas aos riscos aos quais estão expostos, de forma a suportar decisões e definição de estratégias que aumentem a probabilidade de alcance dos objetivos e minimizem riscos a níveis aceitáveis.

A gestão de riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha a estratégia, os processos, as pessoas, a tecnologia e os conhecimentos, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação, objetivando a preservação e a criação de valor para a Empresa.

Com o objetivo de padronizar a Gestão de Riscos na Oi, fica estabelecido que:

- A gestão de riscos deve estar incorporada à cultura da Empresa, estando presente em todos os processos e atividades.
- A liderança deve promover uma cultura de gestão de riscos em todos os seus níveis hierárquicos e nas suas respectivas áreas de atuação, bem como assegurar a aplicação dos princípios e a aderência aos procedimentos de gestão de riscos.
- A Alta Administração dá o tom para toda a Empresa, reforçando a importância e instituindo responsabilidades de supervisão sobre o gerenciamento de riscos.

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		


- A tomada de decisões baseada em riscos deve ser incorporada à gestão, visando à preservação e à criação de valor à Empresa.
- A gestão de riscos deve ser integrada aos processos de Gestão, Conformidade, Controles Internos e Auditoria Interna, promovendo a identificação antecipada de riscos e sua gestão conservadora e tempestiva.
- Os riscos identificados devem ser analisados e classificados por natureza, categoria, origem dos eventos (internos ou externos) e seus impactos na organização. Se necessário deverá haver planos de ação, com a nomeação dos Donos dos Riscos e plano de monitoramento definido.
- A independência no processo de gestão de riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento devem ser assegurados.
- O monitoramento contínuo dos riscos e a incorporação na gestão de rotinas são vitais para assegurar a eficácia da gestão de riscos e seu aperfeiçoamento através de ciclos de avaliação e revisões frequentes, visando à melhoria contínua do processo.
- As análises, as respostas e as aprovações dos riscos, após a avaliação da sua criticidade, devem ser agrupadas pelos seguintes níveis:

Alto	Comitês, Alta Administração e Conselho de Administração
Significativo	Comitês e Alta Administração
Moderado ou Baixo	Gerências

- Eventuais aceitações de riscos de qualquer natureza deverão observar o estabelecido no item 931 da matriz de alçadas e delegação de autoridade (PADA) e deve ser aplicado a toda a empresa incluindo riscos identificados em auditorias internas;
- Os portfólios de riscos (Corporativo, Conformidade, Privacidade e demais) devem ser revisados na periodicidade máxima de 24 meses a partir da data de aprovação do Conselho de Administração, podendo ser revisada em menor período sempre que houver fato gerador que justifique.

### 3.2 CLASSIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

O processo de gestão de riscos corporativos inclui além da identificação de riscos e fatores de riscos a classificação e o acompanhamento do tratamento dos mesmos. Desta forma, após análise os riscos identificados são classificados como “Alto”, “Significativo”, “Moderado” ou “Baixo”, sendo os riscos “Altos” e “Significativos” acompanhados pela Alta Administração e Conselho em pautas fixas e recorrentes em suas

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		

reuniões ordinárias ou em reuniões extraordinárias que assegurem tempestividade na deliberação de quaisquer riscos e fatores considerados urgentes e relevantes.

A classificação é definida através da avaliação e aplicação de um conjunto de critérios de probabilidade (histórico de ocorrência ou projeção estimada da possível materialização dos fatores de risco) e impacto (potenciais consequências derivadas da ocorrência do risco), considerando:

- Planejamento e objetivos estratégicos;
- Parâmetros proporcionais ao porte da Companhia atualizados periodicamente;
- Vetores quantitativos (não apenas financeiros) e qualitativos abrangentes;
- Apetite ao Risco (definido pela Administração e Conselho de acordo com cada risco em específico);
- Controles e iniciativas mitigatórias (risco residual).

O detalhamento da metodologia e critérios de classificação, bem como dos mecanismos de resposta e monitoramento dos riscos estão em Procedimento Operacional Padrão (POP) interno devidamente aprovado e aderente a normas e melhores práticas de mercado.


## 4 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Empresa.
- Aprovar as diretrizes para o estabelecimento da estrutura, governança e processo de gestão de riscos.
- Aprovar o grau de apetite a risco aceitável da Empresa.
- Deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias.
- Avaliar periodicamente os riscos reportados e acompanhar as ações de gestão de riscos.
- Garantir que os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estejam estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos corporativos.

### 4.2 COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLES (CARC)

- Validar as diretrizes para a estrutura, governança e o processo de Gestão de Riscos.
- Propor o apetite a risco da Empresa ao Conselho de Administração.
- Recomendar ao Conselho de Administração as edições desta política.

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		


- Supervisionar os controles internos e gerenciamento de riscos.
- Compreender, avaliar e acompanhar o mapa de riscos.
- Efetuar o reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de risco (altos e significativos).
- Recomendar o aperfeiçoamento da estrutura de Governança de Gestão de Riscos (metodologia, processos, sistemas).

#### 4.3 COMITÊ DE GESTÃO (CdG)

- Propor diretrizes e estratégias para a gestão de riscos.
- Revisar o planejamento de trabalho para a gestão de riscos.
- Avaliar o mapa de riscos e o tratamento dos riscos
- Aprovar os Donos dos Riscos.
- Avaliar o andamento das ações para a mitigação dos riscos (planos de ação).
- Acompanhar e garantir o reporte das mudanças na avaliação de criticidade dos riscos para o CARC.
- Comunicar à área de Gestão de Riscos a existência de riscos ainda não mapeados e tratados ou mudança significativa na probabilidade, no impacto ou qualquer outra característica do risco.
- Garantir que o mapa de riscos seja atualizado junto aos Executivos da Empresa sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Empresa ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.
- Entender a metodologia de cálculo do apetite a risco.
- Monitorar e, quando necessário, solicitar a atualização do apetite ao risco.

#### 4.4 DONOS DOS RISCOS E FACILITADORES

- Efetuar revisão técnica do risco, do fator deste risco, das respostas e da avaliação do risco e elaborar a ficha de riscos.
- Coordenar a implantação das ações necessárias, inclusive com o envolvimento de outras áreas, alinhadas ao plano de resposta para a mitigação dos riscos.
- Desenvolver indicadores para monitorar os resultados ao risco sob gestão.
- Efetuar reportes periódicos a área de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento de ações para a mitigação dos riscos.
- Realizar a avaliação do risco em relação à sua probabilidade e ao seu impacto.
- Comunicar à área de Gestão de Riscos eventuais mudanças significativas na probabilidade e no impacto ou qualquer outra característica do risco.

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		

#### 4.5 GERÊNCIA DE RISCOS


- Garantir ao Conselho de Administração e CEO o acesso à informação clara e objetiva sobre os principais riscos e como estes são geridos de forma tempestiva.
- Ser a guardiã da metodologia de gestão de riscos da Empresa.
- Estabelecer e difundir a metodologia de gestão de riscos na Empresa.
- Atuar como link entre o Dono de Risco, CDG e CARC.
- Transmitir conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos colaboradores.
- Estabelecer e manter atualizados a Política e o Manual de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações.
- Propor a metodologia do cálculo do apetite a risco.
- Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando da ocorrência de eventos relevantes.
- Promover a disseminação de uma cultura de gestão de riscos.
- Assessorar o Dono do Risco na definição ou identificação de iniciativas mitigatórias e indicadores para o monitoramento dos riscos.
- Manter e coordenar a atualização do mapa dos riscos.
- Revisar e atualizar a Régua de Probabilidade e Impacto.
- Reportar o mapa de riscos e o status das ações mitigatórias no CDG e CARC.
- Monitorar as exposições de riscos da Empresa, a adequação dos planos de resposta e a eficácia dos controles internos.

#### 4.6 GERÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS

- Definir um plano de trabalho de controles internos baseado nos processos diretamente associados aos riscos corporativos.
- Assessorar donos e facilitadores no mapeamento de controles internos e processos que compõem o plano de respostas aos riscos.
- Reportar os resultados dos testes dos controles que atuam na mitigação de riscos corporativos.

### 5 REFERÊNCIAS

- COSO ERM e ISO 31000
- Caderno 19 de Governança Corporativa IBGC
- Regimento Interno do CARC


	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		

## 6 GLOSSÁRIO

- CA: Conselho de Administração da Oi S.A.
- CARC: Comitê de Auditoria, Riscos e Controles do Conselho de Administração
- CdG: Comitê Executivo de Gestão da Oi S.A. composto pelos diretores Nível 1 (N1).
- Appetite a risco: nível máximo ao qual a Empresa está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos estratégicos.
- Conformidade (ou Compliance): cumprimento de regulamentações, leis (fiscais, tributárias, trabalhistas, ambientais e outras vigentes para a empresa), covenants, contratos e normas, procedimentos, diretrizes e políticas internas que se aplicam ao negócio.
- Dono do Risco: membro indicado pela Empresa para atuar no monitoramento e tratamento dos riscos que lhe foram designados.
- Facilitadores: membros designados para conduzir o levantamento, desdobramento e acompanhamento das ações definidas em resposta aos fatores de risco.
- Fator de risco: qualquer condição que possa ampliar a probabilidade de ocorrência do risco.
- Indicador do Risco (KRI): métrica utilizada para avaliar, com base em análise dos ambientes interno e externo da Empresa, o nível dos riscos identificados em um processo.
- Impacto do risco: avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco, se materializado.
- Reporte: atualização periodicamente aos envolvidos a respeito da situação, avaliação, pontos de atenção e resposta ao risco corporativo.
- Resposta aos Riscos: conjunto de medidas adotadas pela Empresa para tratativa do impacto e/ou probabilidade do risco, podendo se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco.
- Risco: incerteza sobre a possibilidade de ganhos ou perdas para a Empresa, no momento de ocorrência de acontecimentos relacionados aos seus objetivos.
- Riscos Corporativos: riscos que advêm da falta de capacidade da Empresa em se resguardar de eventos desfavoráveis ao cumprimento de suas estratégias.
- Riscos Operacionais: riscos que se relacionam com todo o ambiente interno da Empresa, por meio de equívocos humanos e/ou de sistemas.

## 7 ANEXOS

Não se aplica.

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b> POL-CA-00010	<b>Versão:</b> v10.0
<b>Título:</b> GESTÃO DE RISCOS		

**ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES**